



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3486/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA RIO DE JANEIRO**, a atual Rua Projetada, no Loteamento 4ª Etapa de Condados, localizada no Bairro Condados, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta Associação de Moradores.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 05 de dezembro de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 155/2012  
Autoria do PL nº. 155/2012: Vereador Domingos Maciel dos Santos  
Processo Administrativo Nº. 20.641/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 10 DEZ. 2012
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 2910/12